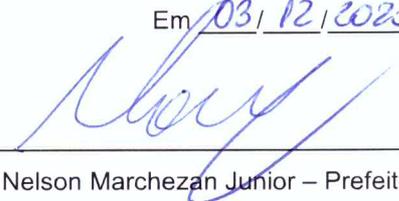




ASSUNTO
ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO E ALTERAÇÃO DE GRAVAME DE ESCOLA

HOMOLOGO

Em 03/12/2020


Nelson Marchezan Junior – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 15/09/2020 (SEI 20.0.000082799-2), face ao disposto no artigo 164, INCISOS I E ii, da lei complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 aprova:

- 1. Extensão da Rua Isolino Leal, com largura de 10,00 metros, até a Av. Niteroi, na MZ 01, UEU 80, conforme planta 2 anexa.**
- 2. Extensão da Travessa Lucas de Lima, com largura de 10,00 metros, até a Rua Isolino Leal, na MZ 01, UEU 80, conforme planta 2 anexa.**
- 3. Inclusão de Gravame viário da Diretriz 1037, com largura de 10,00 metros, trecho entre as Ruas Isolino Leal e Cel. Neves contido na MZ 01 UEU 080, conforme planta 2 anexa.**
- 4. Alteração do gravame da área de escola para compatibilização com o traçado da Rua Isolino Leal, na MZ 01, UEU 80, conforme planta 2 anexa.**

Germano Bremm
Presidente do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Ambiental – CMDUA

Guilherme Fraga Stumpf
Conselheiro da Secretaria Municipal de
Relações Institucionais do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Ambiental - CMDUA



ASSUNTO
ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO E ALTERAÇÃO DE GRAVAME DE ESCOLA

JUSTIFICATIVA

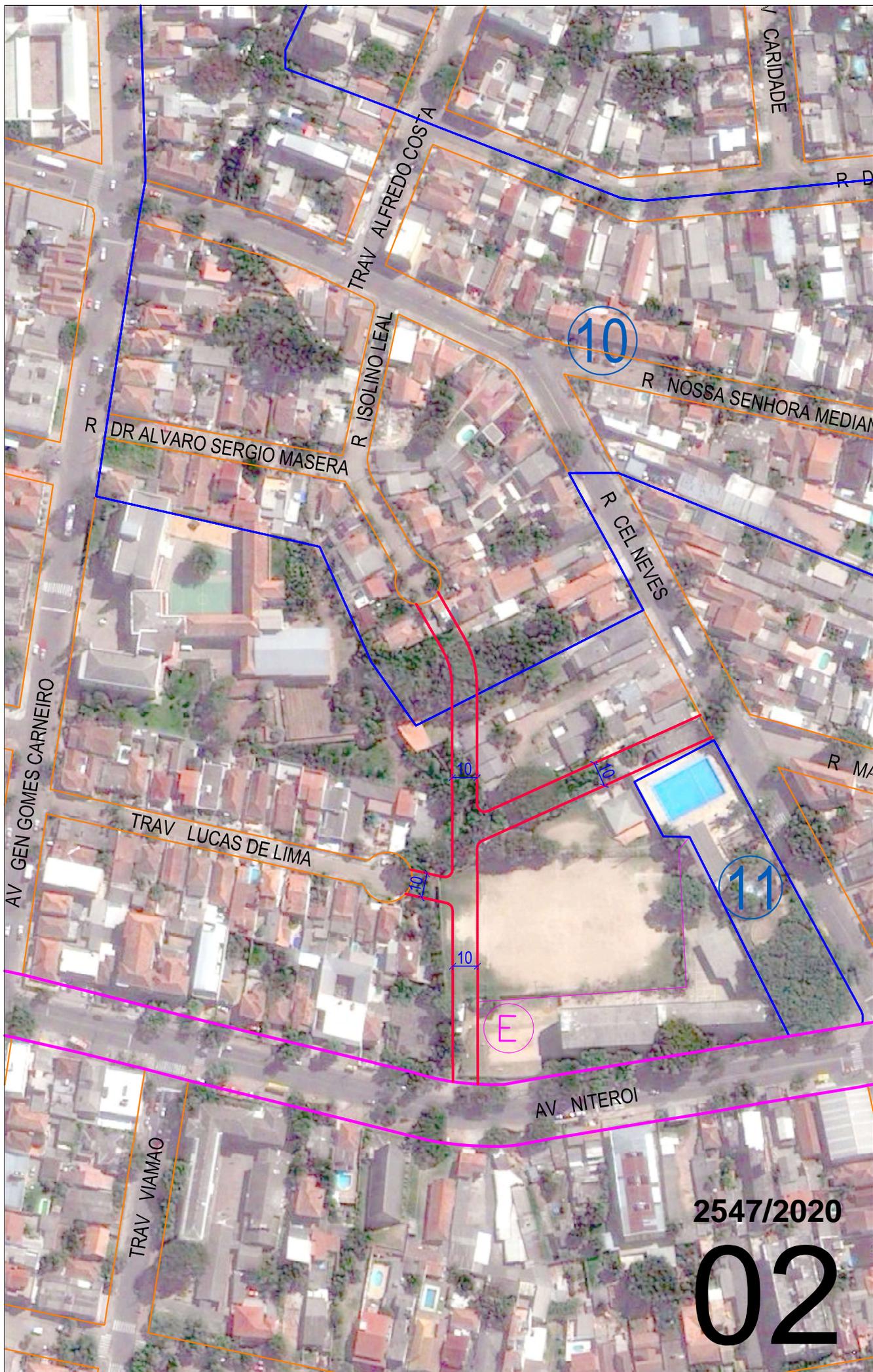
As alterações e inclusões de traçado viário e alteração de gravame de escola tem origem em dois processos que analisaram o quarteirão formado pelas seguintes vias: Av. Niteroi, Av. Gen. Gomes Carneiro, Trav. Lucas de Lima, R. Dr. Alvaro Sergio Maseria, R. Isolino Leal, R. Cel. Neves, localizado na Macrozona 01, UEU 80, Bairro Medianeira e tem por objetivo estruturar esse quarteirão possibilitando deslocamentos internos com menores distâncias para pedestres e automóveis e melhorando a permeabilidade viária da região.

Esta Resolução foi originada pelo processo SEI Nº 19.0.000101302-8, e 002.274095.00.8 e 002.317972.00.9.



2547/2020

01



2547/2020

02